



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

Pasta. 121

M = 018/03  
D = 120/03  
L = 905/03

**LEI MUNICIPAL Nº 905 / 2003 DE 26 DE MAIO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforços de dotações.**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, conforme abaixo:


Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
176	02	2007.0412205841.023	449051	40.000,00	-----
255	02	2013.1854105951.020	449051	10.000,00	-----
188	02	2007.1854105971.021	449051	-----	10.000,00
209	02	2009.0412205931.002	449052	-----	20.000,00
210	02	2009.0412205982.150	339039	-----	10.000,00
223	02	2010.2472200192.019	339039	-----	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

**Art. 3º** - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE MAIO DE 2003.**

  
**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
Prefeito Municipal

Journal Classificação Ed. n: 649  
**PUBLICADO**  
EM: 30/05/03  
  
SERVIDOR  
Leila Mansur de L. Carriello  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat. - 41/2584